



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 497

RIACHINHO - TO

segunda-feira, 15 de junho de 2026

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026 – ADM .....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 035/2026 .....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 036/2026 .....</i>	<i>2</i>
<i>EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 .....</i>	<i>2</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2026 – ADM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos, compreendendo materiais hidráulicos, elétricos, hidrossanitários, de construção civil e câmeras de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

**FORNECEDOR REGISTRADO: K S LOPES LTDA – W K L A DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 11.570.384/0001-02, vencedora dos itens nº 02, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 319, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334 e 335, perfazendo o valor total registrado de R\$ 1.526.762,90.

**FORNECEDOR REGISTRADO: M DE J. BORGES MOURÃO SALES**, inscrita no CNPJ nº 07.440.956/0001-53, vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 06, 09, 12, 18, 22, 31, 35, 48, 50, 53, 56, 61, 63, 65, 71, 73, 79, 92, 98, 100, 107, 110, 115, 116, 119, 121, 123, 126, 130, 133, 137, 139, 143, 158, 162, 163, 168, 178, 184, 187, 189, 201, 210, 212, 223, 227, 229, 233, 237, 242,

248, 252, 258, 266, 272, 284, 286, 289, 300, 303, 315, 316, 318, 320 e 322.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Riachinho/TO, 15 de junho de 2026.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 035/2026

de 15 de junho de 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **JOSE NETO RIBEIRO LIMA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº 0002881-93.2022.8.27.2703/TO, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de efetivo exercício no serviço público desde a data da posse (04/07/2011);

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **JOSE NETO RIBEIRO LIMA**, o percentual de **14% (quatorze por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 036/2026**

de 15 de junho de 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **SIFLANY BARROS DE MORAIS**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0001275-93.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do término do estágio probatório (16/02/2015);

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **SIFLANY BARROS DE MORAIS**, o percentual de **10% (dez por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**Ronildo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.063.928/0001-84, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Centro, Riachinho/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ronildo Bandeira da Cruz**.

**CONTRATADA:** **JH SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.273.901/0001-07**, com sede na Rua José de Brito Soares, nº 710, Sala 002, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77.818-530.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, Medicina Ocupacional, gerenciamento dos eventos SST do eSocial, elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas legais obrigatórios, monitoramento da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e assessoria

técnica especializada para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2026.

**Ronildo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal de Riachinho/TO